



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 1 de 27

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	27
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	27
Balancos/balancetes .....	27

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 2 de 27

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI Nº 3.986/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º E ANEXO I DA LEI Nº 3.914/2023 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO CARGO DE MOTORISTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.914/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 3º – As diárias serão concedidas aos Motoristas, nos termos do artigo 1º desta Lei, da seguinte forma:*

*I- Será concedida diária reduzida, para custear despesas com alimentação, quando o deslocamento não exigir pernoite e perdurar de 03 (três) até 04 (quatro) horas.*

*II- Será concedida meia diária, para custear despesas com alimentação, quando o deslocamento não exigir pernoite e perdurar de 04 (quatro) até 06 (seis) horas.*

*III- Será concedida diária inteira, para custear despesas com alimentação, quando o deslocamento não exigir pernoite e perdurar mais de 06 (seis) até 12 (doze) horas.*

*IV- Será concedida diária completa sem pernoite, para custear despesas com alimentação, quando o deslocamento não exigir pernoite e perdurar mais de 12 (doze) horas.*

*V- Será concedida diária completa com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, quando o deslocamento exigir pernoite (para descanso do motorista) e o percurso até a cidade de destino, contando ida e volta, for superior a 450 Km do local de origem.*

*VI – Para viagens onde o percurso, contando ida e volta, for superior a 32 (trinta e duas) horas, será concedida uma Diária Especial.*

*§ 1º - Não haverá pagamento de diárias para deslocamentos inferiores a 3 (três) horas.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 3 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


*§ 2º - Será considerado o horário da partida e o da chegada de regresso ao local de trabalho do servidor, aquele correspondente ao registro feito pelo rastreador do veículo que, obrigatoriamente, deverá ser acionado pelo motorista quando do início da viagem.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 4 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### ANEXO I

#### TABELA DE DIÁRIAS – VALORES PARA O TERRITÓRIO NACIONAL SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA

	Tipo	Duração	Valor/UFESP
I	Diária Reduzida	De 3 (três) até 04 (quatro) horas	0,8
II	Meia Diária	De 4 (quatro) até 6 (seis) horas	1,5
III	Diária Inteira	Mais de 6 (seis) até 12 (doze) horas	2,5
IV	Diária Completa <b>sem</b> Pernoite	Acima de 12 (doze) horas	5
V	Diária Completa <b>com</b> Pernoite (para descanso)	Acima de 12 (doze) horas	8
VI	Diária Especial	Acima de 32 (trinta e duas) horas	15



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 5 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 3.987/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

#### “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas as vagas de cargo público de Maestro no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo mencionado:

Cargo Público/ Denominação	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária Semanal
Maestro	01	08	20 Horas

**Art. 2º** - O cargo mencionado no artigo anterior seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

**Art. 3º** - Será aplicada a Legislação vigente no âmbito municipal ao cargo mencionado.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 6 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 7 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro  
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

##### PREVISÃO PARA CRIAÇÃO DE CARGOS

SECRETARIA/CARGOS	Cargo	SALÁRIO	Qde	Impacto
TURISMO E CULTURA	Maestro	2.236,07 REF. 08	1,00	2.236,07
<b>TOTAL</b>	<b>Impacto Primário</b>		<b>1,00</b>	<b>2.236,07</b>

##### 1.1.) IMPACTO do Cargo Criado:

DESPESA C/ CRIAÇÃO DAS VAGAS	Valores MENSAL	IMPACTO ANUAL	EXERCÍCIO		
			2023	2024	2025
3.1.90.11 - Vctos e Vant. Físicas - P.C.	2.236,07	6.708,21	6.708,21	26.832,84	26.832,84
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	469,57	1.408,72	1.408,72	5.634,90	5.634,90
3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	225,38	676,14	676,14	2.704,56	2.704,56
3.1.90.11 - 1/3 Férias (2,77%)	75,13	225,38	225,38	901,52	901,52
3.1.90.03 - Inativos e Pensionistas					
<b>TOTAL</b>	<b>3.006,15</b>	<b>9.018,45</b>	<b>9.018,45</b>	<b>36.073,82</b>	<b>36.073,82</b>
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.10.2023.	3.006,15		

##### 1.2-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO

	Valores out/23	IMPACTO Reajuste
Quantidade	1	
	770,00	770,00
	Impacto mês	770,00
	Impacto ano	2.310,00

**TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (1.1 + 1.2) 3.776,15**

##### 2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

1º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (1o Quadrim. 2023)	31.746.027,92		
Rec. Corrente Líquida - RCL	76.342.500,81	41,58%	41,58%
( + ) Inclusões TCESP Terceirizações	1.880.000,00	2,46%	2,46%
<b>RECEITA COR. LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>76.342.500,81</b>		
Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.880.000,00	2,46%	2,46%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	415.527,23	0,54%	0,54%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 8 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

impacto desta lei	9.018,45	0,01%	0,01%
Índice após Impacto	35.930.573,60	47,06%	47,06%

#### Exercício 2024

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.880.000,00	2,46%	2,46%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	623.290,84	0,84%	0,84%
impacto desta lei	36.073,82	0,05%	0,05%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>36.129.318,76</b>	<b>47,39%</b>	<b>47,39%</b>

#### Exercício 2025

Impacto do Reajuste Salarial 5,79 %	1.880.000,00	2,46%	2,46%
Impacto Desta Lei - 2,00 %	623.290,84	0,84%	0,84%
impacto desta lei	36.073,82	0,05%	0,05%
<b>GASTOS/ Índice após Impacto</b>	<b>36.129.318,76</b>	<b>47,39%</b>	<b>47,39%</b>

#### 3 -) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2023)	82.000.000,00
Impacto da Despesa Criada	36.073,82
Percentual (%)	0,04%

#### 4-) DECLARAÇÃO

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 9 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.988/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 150.086,03** (cento e cinquenta mil e oitenta e seis reais e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	0034	INVESTIMENTOS FINISA – OPERAÇÃO DE CREDITO	
10.301.0034.1049		CONSTRUÇÃO PSF – FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	134.387,44
.02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
02.10.01	0034	INVESTIMENTOS FINISA- OPERAÇÃO CREDITO	
15.451.0034.1053		AQUISIÇÃO USINA FOTOVOLTAICA-FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.01	07.50	Obras e Instalações	15.698,59
			150.086,03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 10 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 150.086,03** (cento e cinquenta mil e oitenta e seis reais e três centavos), referente ao contrato firmado com a instituição financeira oficial – Contrato de Financiamento.


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de operação de crédito, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 11 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI Nº 3.989/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REPASSAR OS RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022, E ACÓRDÃO DA ADI 7222 DO STF, ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos oriundos do Ministério da Saúde para complementar o pagamento do piso salarial dos servidores da área de enfermagem, de que trata a Lei nº 14.434/2.022, de 04 de agosto de 2022, com as modulações da ADI 7222 do Supremo Tribunal Federal, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1355, de 27 de Setembro de 2023, e demais normas regulamentadoras que vierem a ser expedidas pelo Governo Federal.

**Parágrafo Único.** O repasse dos recursos de que trata o artigo 1º obedecerão aos critérios e valores calculados individualmente pelo Ministério da Saúde e constantes no sistema InvestSUS ou outro que vier a substituí-lo, e não serão complementados pelo tesouro municipal.

**Art. 2º** Farão jus ao repasse dos recursos de que trata o artigo 1º os servidores municipais pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermeiro e auxiliar de enfermagem.

**Art. 3º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761/2022 de 28 de maio de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Parágrafo único - Incluir-se-a junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Ação 10.122.0011.2.104 – Assist Financ Compl Pagto Piso da Enfermagem, o valor de **R\$ 135.558,80 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, , para repasse da complementação do Piso da Enfermagem oriundos do Governo Federal, no valor de **R\$ 135.558,80 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)** para criação da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 12 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

( + )	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.210	ASSIST FINANC COMPL PAGTO PISO	
4	SALARIAL PROF ENFERMAGEM	
	F: Outros Complementos de salários-	
(872) 3.1.90.11.51	05 370.000 – F. 1600	135.558,80
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>135.558,80</b>

**Art. 5º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de **R\$ 135.558,80 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme portaria GM/MS nº 1355, de 27 de Setembro de 2023 – Receita 1.713.50.5.1.02.00 (166) – Assist Financ compl pagto Piso Salarial Prof Enfermagem –BLOCO gestão -370.000

**Art. 6º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro fica dispensado, tendo em vista que todas as despesas com o custeio desta lei correrão a conta de repasses do Governo Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.023.


**Art. 8º** - Esta lei ratifica os termos da lei 3.973-2023.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 13 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.990/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2077	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - FINISA - GERAL	
(530) 3.2.90.21.00	01 Juros sobre a Divida por contrato	82.400,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>82.400,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 14 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
28.843.0021.2077	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - FINISA - GERAL		
(531) 4.6.90.71.00	01 Principal da Dívida Contratual Resgatada		82.400,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>82.400,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 15 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.991/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 6.985,23** (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.			
	0021		
28.843.0021.2052		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01.00	Sentenças Judiciais	6.985,23
			<b>6.985,23</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 16 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de de **R\$ 6.985,23** (seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos)

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
.02.02.			
	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA	
(037) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.985,23
			<b>6.985,23</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 17 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.992/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
		<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>			
(407) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
		<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.2041</b>			
(417) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	30.000,00
(418) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes	30.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>160.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 18 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.08	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
.0020	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
20.608.0020.2043	<b>MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
(404) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
(412) 3.3.90.08.00	01 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
18.541.0018.2040	<b>LIMPEZA PÚBLICA - RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(708) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	40.000,00
18.541.0018.2042	<b>LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE</b>	
(711) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(715) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>160.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 19 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.993/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 287.158,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0011	SAUDE	
10.301.0011.20xx		EMENDA ESTADUAL Nº 2023.078.50827	
(xxx) 3.3.90.30.01	02.15	Combustíveis e Lubrificantes – 801.001 – Fonte 1.621	100.000,00
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários – 300.083 – Fonte 1.601	187.158,00
			<b>287.158,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 287.158,00** (Duzentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 20 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
1.723.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.723.50.0.1.00. - TRANSF REC SUS 1.723.50.0.1.01.00 (169) - Emenda Parlamentar - 2023.078.50827-801.001		
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS 1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS 1.713.50.1.1.00.00 - TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.713.50.1.1.08.00 (170) - Incremento temporário - BLOCO ATB - 300.083		
<b>TOTAL</b>		<b>187.158,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 21 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 3.994/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 5.343,85** (cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.03	0037		
10.305.0037.2066		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
(xxx) 3.3.90.39.99	05.13	Outros Serviços Terceiros – 300.050 – Fonte 1.600	5.343,85
		<b>TOTAL</b>	<b>5.343,85</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **5.343,85** (cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita: ✓



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 22 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>1.713.00.00 – TRANSF. REC SUS</b>		
<b>1.713.50.00.00 – TRANSF REC SUS</b>		
<b>1.713.50.3.1.00.00 – TRANSF REC BLOCO VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		
<b>1.713.50.3.1.01.00 (056) – Assist Financ compl agentes combate endemias –BLOCO gestão -300.050</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>5.343,85</b>

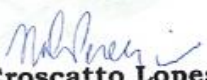
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 23 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 3.995/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 418.365,00** (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e sessenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
(232) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços Terceiros PJ - Caps I 300.026	38.365,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 24 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		186.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
(332) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		94.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>418.365,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta e vinte mil reais)

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(025) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(071) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(074) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>04.122.0002.2051</b>	<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(061) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(084) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(101) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>	
(113) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1008</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS</b>	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 25 de 27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.996/2023  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

( + ) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2004	CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
(251) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(255) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(275) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 26 de 27



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(331) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	40.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(336) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(343) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	30.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(347) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	20.000,00
	<b>.0010 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>12.367.0010.2091</b>	<b>CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO</b>	
(817) 3.3.90.30.00	91 Material de Consumo	17.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.1008</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS</b>	
(844) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	220.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>220.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de outubro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1183

Página 27 de 27

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Balancos/balancetes



### CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. CARLOS BLEINROTH, 94

49126097/0001-72

Exercício: 2023

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA

Page 1

### BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2023

#### Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>228.165,31</b>	<b>2.075.871,80</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>132.169,10</b>	<b>1.503.798,07</b>
<b>CONSIGNACOES</b>	<b>32.165,31</b>	<b>311.871,80</b>	01 Legislativa	132.169,10	1.503.798,07
9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	4.864,71	43.292,06	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>152.165,31</b>	<b>424.061,93</b>
9003 ""I.N.S.S.""	4.753,25	49.512,90	<b>CONSIGNACOES</b>	<b>32.165,31</b>	<b>304.061,93</b>
9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	7.836,70	80.264,45	9002 ""I.P.M.Q. - Desconto em Folha""	4.864,71	43.292,06
9006 Conv. Caixa Federal - Emprestimo	14.210,65	127.895,85	9003 ""I.N.S.S.""	4.753,25	49.512,90
9007 Rentabilidade Aplicação Financeira		7.809,87	9004 I.R.R.F. - Desconto em Folha	7.836,70	80.264,45
9018 SENTENÇA JUDICIAL	500,00	3.096,67	9006 Conv. Caixa Federal - Emprestimo	14.210,65	127.895,85
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>196.000,00</b>	<b>1.764.000,00</b>	9018 SENTENÇA JUDICIAL	500,00	3.096,67
7001 Repasse de Recursos do Executivo	196.000,00	1.764.000,00	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total -&gt;</b>	<b>228.165,31</b>	<b>2.075.871,80</b>	7002 ""Devolução de Recursos ao Executivo""	120.000,00	120.000,00
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>204.180,90</b>	<b>0,00</b>	<b>Total -&gt;</b>	<b>284.334,41</b>	<b>1.927.860,00</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO	204.180,90		<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>148.011,80</b>	<b>148.011,80</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>204.180,90</b>	<b>0,00</b>	BANCO CONTA MOVIMENTO	148.011,80	148.011,80
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>432.346,21</b>	<b>2.075.871,80</b>	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>148.011,80</b>	<b>148.011,80</b>
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>432.346,21</b>	<b>2.075.871,80</b>

Elton Maer Stocco  
Presidente

Wilson Alexandre Silva  
Diretor do Setor Contábil  
CRC 1SP 166033/O-7